

DECRETO EXECUTIVO Nº 586/2002 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.378,29 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0049 – Ensino Regular

12.361.0049.1.036 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 17.378,29

TOTAL

R\$ 17.378,29

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 17.378,29 (dezesete mil. e trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Outubro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento